



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

**EDITAL Nº01/2024
SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AVALIAÇÃO DE
POLÍTICAS PÚBLICAS - TURMA 2024.2**

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Avaliação de Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará torna público que estarão abertas, no período de **29/07/2024 a 09/08/2024**, as inscrições para o processo seletivo do **Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará (Mestrado Acadêmico) – Turma 2024.2**.

2. LINHAS DE PESQUISA

Serão aceitas inscrições de candidatos(as) que apresentem propostas de pesquisa que avaliem projetos e/ou programas de políticas públicas de caráter social e se enquadrem em uma das linhas de pesquisa abaixo discriminadas:

1. Desenho de Políticas Públicas: avaliação do desenho das políticas: sua proposição, seus mecanismos de efetivação e implementação, bem como as bases conceituais e metodológicas, presentes em políticas de caráter social. Estudos e pesquisas com resultados de cunho teórico-metodológico para compreensão e aperfeiçoamento das políticas sociais.

2. Políticas Públicas e Mudanças Sociais: avaliação de políticas públicas no âmbito nacional, regional e local, relativas à cidadania, igualdade, equidade e inclusão social. Políticas de geração e transferência de renda; trabalho, crédito e economia solidária; de assistência social, educação, saúde, cultura e arte; de ação afirmativa com recorte em gênero, geracional e étnico. Mecanismos de democratização e controle social, como orçamento participativo e organismos colegiados, enfocando a relação Sociedade e Estado em uma perspectiva de intersetorialidade.

3. Políticas Públicas e Territórios: avaliação de políticas públicas federais, estaduais e municipais, nos espaços urbanos e rurais, incluindo: políticas ambientais; de desenvolvimento local ou regional; desenvolvimento rural e urbano; redes de infraestrutura; habitação, planejamento e gestão; e turismo.

3. PÚBLICO – ALVO

Candidatos(as) das mais diversas áreas de conhecimento diretamente relacionadas ao planejamento, implementação, gestão ou avaliação de políticas públicas, portadores(as) de diploma de graduação reconhecido pelo MEC.

4. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Para admissão ao Curso de Mestrado Acadêmico em Avaliação de Políticas Públicas, serão ofertadas até o total de 15 (quinze) vagas, sendo 10 (dez) vagas para ampla concorrência e 5 (cinco) vagas para a política de ações afirmativas. Os(as) candidatos(as) às vagas de ações afirmativas concorrerão entre si, independentemente da categoria. As vagas destinadas à ampla concorrência e às ações afirmativas serão distribuídas indistintamente nas três linhas de pesquisa mencionadas.

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Em conformidade com a Resolução nº 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023, há no presente edital previsão de vagas destinadas às seguintes categorias: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.

São considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

São considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.

Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.

Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígena, quilombolas ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena, quilombola ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado.

Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

Caso não seja enviado documento comprobatório, na modalidade de reserva de vagas, para Políticas de Ações Afirmativas (ou a documentação esteja incompleta), a pessoa candidata-se automaticamente a uma das vagas da Ampla Concorrência.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **29/07/2024 a 09/08/2024**, por meio de:

6.1.1. **Formulário Eletrônico** disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba Processos Seletivos *Stricto Sensu*). No ato da inscrição eletrônica deverá ser inserida, em único arquivo, com capacidade máxima de 15MB, toda a documentação devidamente digitalizada, exigida no **item 7.1** deste Edital.

6.2. Não será cobrado taxa de inscrição do(a) candidato(a).

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. A aceitação do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está **condicionada** ao envio digitalizado, conforme o **item 6.1.1**, de toda a documentação abaixo relacionada:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (com 01 fotografia 3x4 recente), disponível no **Anexo III** deste Edital;
- b) Cópia da Carteira de Identidade ou do Passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro(a);
- c) Diploma do Curso de Graduação Plena ou comprovante que o substitua. Os(as) concludentes deverão apresentar o comprovante desta sua condição, fornecido pela coordenação do respectivo curso e universidade;
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) *Curriculum Vitae* – Modelo CNPq/Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);

- f) Formulário de pontuação do currículo preenchido (**Anexo IV**), com as devidas comprovações;
- g) Projeto de Pesquisa com até 10 laudas de texto (vide orientações e especificações no **Anexo II** a este Edital). A Comissão Examinadora reserva-se o direito de desclassificar projetos fora deste padrão.
- h) Modelo de autodeclaração para candidatos inscritos em vagas de ação afirmativa (**Anexo VI**) e documento comprobatório especificado no **item 5** deste Edital, de acordo com a categoria declarada.

7.2. Toda a documentação solicitada deverá ser inserida em cópia devidamente digitalizada (legível e sem rasura), eliminando-se qualquer exigência de autenticação de documentos.

7.3. Não será permitida a juntada posterior de documentos.

Atendimento Especial

Pessoas com deficiência poderão solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das etapas previstas neste processo seletivo.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado no período de **21/08/2024 a 04/10/2024**, por uma Comissão Examinadora indicada pela Coordenação do Curso e composta por professores doutores, membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará. A seleção dos(as) candidatos(as) compreenderá **quatro etapas**, todas realizadas em língua portuguesa, sendo duas eliminatórias e duas classificatórias. O(A) candidato(a) que não obtiver nota mínima 6,0 (seis) ao final de cada etapa eliminatória será eliminado(a) do processo seletivo.

8.1. Primeira etapa da seleção

A primeira etapa da seleção constará de avaliação de prova escrita on-line.

8.1.1. A prova escrita on-line será realizada, por meio de plataforma, com base no conteúdo da bibliografia disponível no **Anexo I** deste Edital.

8.1.2. A duração máxima da prova será de **04 (quatro) horas**.

8.1.3. A prova escrita on-line visa avaliar os seguintes aspectos:

- a) Fundamentação das respostas em relação às questões propostas (3,0 pontos)
- b) Sistematização, articulação de ideias (3,0 pontos)
- c) Coerência dos argumentos (2,0 pontos)
- d) Capacidade de compreensão e síntese (1,0 ponto)
- e) Correção da linguagem e clareza de expressão (1,0 ponto)

8.1.4. Apenas serão aprovados(as) para a segunda etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem, na prova escrita on-line, a nota mínima 6,0 (seis), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez). Portanto, o desempenho na prova escrita on-line é eliminatório.

8.1.5. A prova deverá ser identificada somente com o número de inscrição do(a) candidato(a) e a violação desta disposição implica a eliminação do certame.

8.2. Segunda etapa da seleção

A segunda etapa da seleção constará da avaliação do Projeto de Pesquisa.

8.2.1. A avaliação do Projeto de Pesquisa pautar-se-á nos seguintes critérios:

- a) Adequação ortográfica e gramatical, bem como atendimento às normas da ABNT em vigor (1,0 ponto)
- b) Delimitação do Objeto de Pesquisa (uma Política Pública) e adequação ao campo temático de avaliação de políticas públicas (3,0 pontos)
- c) Consistência e clareza na exposição dos objetivos, justificativa e problematização (3,0 pontos)
- d) Coerência na formulação teórica e metodológica, considerando prioritariamente as referências bibliográficas do Anexo I deste Edital (3,0 pontos)

8.2.2. Serão aprovados(as) nesta etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima 6,0 (seis), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez). Portanto, o desempenho do(a) candidato(a) na formulação do Projeto de Pesquisa é eliminatório.

8.2.3. Os projetos de pesquisa **não deverão ser identificados**. Os projetos com identificação por nome terão as inscrições indeferidas.

8.3. Terceira etapa da seleção

A terceira etapa da seleção constará de análise do *Curriculum Vitae* do(a) candidato(a), totalizando 10 (dez) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

Itens de Avaliação	Pontuação	Máximo
1. Formação Acadêmica e de Pesquisa		
1.1 Especialização	0,5 ponto/curso	1,0
1.2. Monitoria Acadêmica	0,5 ponto/semestre	1,0
1.3. Bolsista de Iniciação Científica	0,7 ponto/semestre	1,4
1.4. Programa de Educação Tutorial (PET)	0,5 ponto/semestre	1,0
1.5. Bolsista de Programa de Extensão e Assistência Estudantil	0,3 ponto/semestre	0,6

1.6. Participação em Congressos Científicos	0,3 ponto/participação	0,6
1.7. Participação em Bancas Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de curso de Graduação ou Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	0,2 ponto/participação	0,4
2. Produção intelectual (nos últimos 5 anos)		
2.1. Artigo publicado em periódico	0,5/artigo	1,0
2.2. Trabalho completo publicado em anais de Congresso Científico	0,5/trabalho	1,0
2.3. Resumo de trabalho publicado em anais de Congresso Científico	0,25/trabalho	0,5
2.4. Apresentação oral de trabalho em Congresso Científico (não cumulativo com os itens 2.2 e 2.3)	0,25/trabalho	0,5
3. Experiência profissional		
3.1. Experiência profissional relacionada à área de graduação do(a) candidato(a)	0,5/ano	1,0

8.3.1. Participarão desta etapa apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na segunda etapa do processo seletivo.

8.3.2. A análise do *Curriculum Vitae* possui caráter classificatório.

8.4. Quarta etapa da seleção

Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para a quarta etapa deverão submeter-se à arguição oral, por videoconferência, com os membros da Comissão de Seleção.

8.4.1. A arguição oral possui caráter classificatório.

8.4.2. A arguição avaliará o desempenho do(a) candidato(a) sobre seu Projeto de Pesquisa. Os itens contemplados serão os seguintes:

a) Articulação do conteúdo do Projeto apresentado e formação acadêmica do(a) candidato(a) com a Linha de Pesquisa escolhida. (3,0 pontos).

- b) Domínio do(a) candidato(a) acerca do conteúdo da proposta investigativa, inclusive em seus aspectos teórico-metodológicos. (5,0 pontos)
- c) Argumentação na defesa da proposta de investigação. (2,0 pontos)

8.4.3. Não serão realizadas arguições orais sem vídeo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A nota final do(a) candidato(a) corresponderá à média aritmética das notas obtidas em cada uma das quatro etapas do processo seletivo.

9.2. A classificação far-se-á pela ordem decrescente das notas finais. Serão selecionados (as) os (as) candidatos (as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem até o número máximo de 10 (dez) vagas para a ampla concorrência e 5 (cinco) vagas para ações afirmativas. Caso ocorram desistências de candidatos (as) selecionados (as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros (as) candidatos (as) aprovados (as), sendo respeitada a ordem de classificação.

9.3. Para fins de desempate, prevalecerá a maior nota obtida na primeira etapa do processo seletivo; em seguida, a maior nota obtida na segunda etapa do processo seletivo e, em seguida, a maior nota obtida na terceira etapa do processo seletivo.

9.4. A divulgação do resultado final será feita, necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas, com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados” e por meio de duas listas (vagas para ampla concorrência e vagas para ações afirmativas).

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Inscrições	29/07/2024 a 09/08/2024	Formulário eletrônico disponível no caminho http://www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba processos seletivos <i>stricto sensu</i>). No ato da inscrição eletrônica deverá ser inserida, em único arquivo, com capacidade máxima de 15MB, toda a documentação devidamente digitalizada, exigida no item 7.1 deste Edital.
Homologação de Inscrições	13/08/2024	Página eletrônica: www.ppgapp.ufc.br
Prazo para recurso de homologação de inscrições	14/08/2024 e 16/08/2024	Enviar o formulário do Anexo V devidamente preenchido e assinado, para o e-mail ppgapp@ufc.br

1ª Etapa: Prova Escrita on-line	21/08/2024 (08h00min às 12h00min)	Plataforma on-line
Resultado da 1ª Etapa	28/08/2024	Página eletrônica: www.ppgapp.ufc.br
Prazo para recurso da 1ª etapa e disponibilização do espelho da prova escrita	29 e 30/08/2024	Enviar o formulário do Anexo V devidamente preenchido e assinado para o e-mail ppgapp@ufc.br
Resultado dos recursos da 1ª Etapa	02/09/2024	Página eletrônica: www.ppgapp.ufc.br
2ª Etapa: Avaliação dos projetos de pesquisa	03/09/2024	
Resultado da 2ª Etapa	09/09/2024	Página eletrônica: www.ppgapp.ufc.br
Prazo para recurso da 2ª etapa	10/09/2024 e 11/09/2024	Enviar o formulário do Anexo V devidamente preenchido e assinado para o e-mail ppgapp@ufc.br
Resultado dos recursos da 2ª Etapa	12/09/2024	Página eletrônica: www.ppgapp.ufc.br
Resultado da 3ª Etapa: Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	16/09/2024	Página eletrônica: www.ppgapp.ufc.br
Prazo para recurso da 3ª etapa	17 e 18/09/2024	Enviar o formulário do Anexo V devidamente preenchido e assinado para o e-mail ppgapp@ufc.br
Resultado dos recursos da 3ª Etapa	19/09/2024	Página eletrônica: www.ppgapp.ufc.br
4ª Etapa: Arguição oral	20/09/2024 e 23/09/2024	Videoconferência (Plataforma de Webconferência da UFC Virtual)
Resultado da 4ª Etapa	24/09/2024	Página eletrônica: www.ppgapp.ufc.br
Prazo para recurso da 4ª etapa	25 e 26/09/2024	Enviar o formulário do Anexo V devidamente preenchido e assinado para o e-mail ppgapp@ufc.br

Resultado dos recursos da 4ª Etapa e Resultado do processo seletivo	27/09/2024	Página eletrônica: www.ppgapp.ufc.br
Prazo para recurso do resultado do processo seletivo	30/09/2024 a 04/10/2024	Enviar o formulário do Anexo V devidamente preenchido e assinado para o e-mail ppgapp@ufc.br
Resultado final do processo seletivo após recursos	07/10/2024	Página eletrônica: www.ppgapp.ufc.br

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O número final de aprovados(as) poderá não preencher o total de vagas ofertadas, podendo ser inferior ao número de vagas estabelecidas neste Edital.

11.2. Não há compromisso do Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas na concessão de bolsas de estudo, as quais seguem critérios específicos de agências de fomento.

11.3. Fica assegurado aos(às) candidatos(as), após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou eliminatória e classificatória, o direito à interposição de recurso no prazo de dois dias úteis, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo. Os recursos deverão ser destinados à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas (PPGAPP) e enviados, devidamente preenchidos e assinados, em formulário próprio (**Anexo V**), para o e-mail ppgapp@ufc.br, nos prazos estabelecidos no **item 10** deste Edital.

11.4. Os atos praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos(as) candidatos(as), mediante procuração simples.

11.5. As planilhas com a pontuação dos(as) candidatos(as) serão preenchidas e divulgadas pela banca examinadora a cada etapa da avaliação.

11.6. A Comissão de Seleção elaborará uma resposta espelho para a prova escrita subjetiva, identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelos(as) candidatos(as) em cada questão. O espelho será disponibilizado aos(às) interessados(as) quando requerido.

11.7. A etapa do processo seletivo correspondente à arguição oral será gravada ou filmada, considerando válida, para todos os fins, apenas a gravação e/ou filmagem oficial da UFC, e constará de ata ou termo as respectivas observações quanto ao(à) candidato(a) examinado(a).

11.8. O edital, formulários e planilhas de pontuação dos resultados relacionados ao processo seletivo constarão no sítio do Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas de forma integral ao longo de todo o processo seletivo e, após o seu encerramento,

permanecerá em link visível e de fácil localização pelos(as) candidatos(as) e demais interessados(as), por período mínimo de 5(cinco) anos.

11.9. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão, obrigatoriamente, cursar as disciplinas do Núcleo Básico já desde o primeiro semestre do curso e, ao longo do curso, pelo menos uma disciplina optativa do PPGAPP.

11.10. Os(As) alunos(as) selecionados(as) deverão demonstrar, no decorrer do curso, capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira, por meio de aprovação em teste de proficiência.

11.11. As orientações dos(as) candidatos(as) selecionados(as) serão designadas pela coordenação do PPGAPP, de acordo com a distribuição entre as linhas de pesquisa.

11.12. Os(As) candidatos(as) que não cumprirem e não participarem de alguma das etapas da seleção estarão, automaticamente, desclassificados(as), independente da classificação na etapa anterior.

11.13. Fica assegurada a devolução dos documentos enviados à Secretaria do PPGAPP, no ato de inscrição, aos(às) candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados(as), aos(às) reprovados(as) e aos(às) com indeferimento de inscrição, no prazo de até **30 dias** após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

11.14. O cronograma do processo seletivo poderá ser alterado, a qualquer tempo, a critério da coordenação do PPGAPP. Nessa hipótese, os novos cronogramas serão divulgados no site do PPGAPP, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as informações relativas ao processo seletivo.

11.15. A relação nominal dos componentes da Comissão de Seleção será divulgada no dia **05/08/2024**, na página do Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas (www.ppgapp.ufc.br), período no qual serão recebidas eventuais impugnações.

11.16. Os(as) candidatos(as) receberão, por e-mail, instruções para acesso às plataformas em que serão realizadas a 1ª etapa (prova escrita on-line) e a 4ª etapa (arguição oral).

11.17. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por falhas de conexão de internet de candidatos durante a realização da 1ª etapa (prova escrita on-line) e 4ª etapa (arguição oral).

11.18. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11.19. A identificação de plágios ou de uso de dispositivos de inteligência artificial na prova escrita on-line implicará a desclassificação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

11.20. As aulas do Programa de Pós-graduação em Avaliação de Políticas Públicas serão ministradas na modalidade presencial, no município de Fortaleza/CE.

11.21. Os componentes da banca examinadora firmarão antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo, conforme dispõe o inciso VIII do art. 1º da Resolução nº 14/CEPE de 16 de outubro de 2013 da Universidade Federal do Ceará.

11.22. Informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão fornecidas por meio do site do Programa (www.ppgapp.ufc.br) e do e-mail (ppgapp@ufc.br).

11.23. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Prof. Gil Célio de Castro Cardoso
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas

ANEXO I – BIBLIOGRAFIA

ARCOVERDE, Ana Cristina Brito Arcoverde; ALBUQUERQUE, Cristina Maria Pinto. Avaliação de impactos como modalidade de pesquisa qualitativa e problema de investigação: reflexões e resultados. Atas do 5º Congresso Ibero-Americano de Investigação Qualitativa em Ciências Sociais (CIAIQ) – Volume 3. 2016. Disponível em: <https://proceedings.ciaiq.org/index.php/ciaiq2016/article/view/996/972> Acessado em: 12/05/2021.

BACELAR, Tania. Nordeste: desenvolvimento recente e perspectivas. In: GUIMARÃES, Paulo Ferraz et al. (Org.). Um olhar territorial para o desenvolvimento: Nordeste. Rio de Janeiro: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, 2014. p. [540-560]. Disponível em: https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/14600/1/Um%20olhar%20territorial-Nordeste%20desenvolvimento%20recente%20e%20perspectivascap.%2019_P_BD.pdf Acessado em 15/06/21.

BORGES, André. Ética burocrática, mercado e ideologia administrativa: contradições da resposta conservadora à "crise de caráter" do Estado. Dados [online]. 2000, v. 43, n. 1 [Acessado 26 de abril de 2022], pp. 119-151. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0011-52582000000100004>>.

BOURDIEU, P. **Sobre o Estado: Cursos no Collège de France**. São Paulo: Companhia das Letras, 2014 (p 29-79).

CARDOSO JR., José Celso. Planejamento governamental para céticos: evidências históricas e teóricas no Brasil. São Paulo: Editora Quanta, 2020. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.ufrgs.br/da.php?nrb=001118621&loc=2020&l=fd66de38d55a373a> . Acessado em 18/06/2021. CAPÍTULO 3.

CHACON, Suely Salgueiro e NASCIMENTO, Verônica Salgueiro do. Para além do (pré)conceito e do discurso - Proposta de avaliação de políticas públicas com base na sustentabilidade. Revista AVAL. Fortaleza, v. 4, n. 18, p. 62-87. Julho/Dezembro, 2020. Disponível em: <http://periodicos.ufc.br/aval/article/view/61650/162644>. Acessado em: 12/05/2021.

FARIA, Carlos Aurélio e MARQUES, Eduardo. A política pública como campo multidisciplinar. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2015.

FURTADO, Celso. Formação econômica do Brasil. 34 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

GUBA, Egon G. e LINCOLN, Yvonna. Avaliação de quarta geração. Campinas: Editora da UNICAMP, 2011 (p 27-58)

GUSSI, Alcides Fernando e OLIVEIRA, B.R. Políticas Públicas e outra perspectiva de avaliação: uma abordagem antropológica. Revista Desenvolvimento em Debate, v. 4, n. 1, p. 83-101, 2016.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e Democracia: entre facticidade e validade**, volume 1. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003, pp. 169-210.

HÖFLING, Eloisa de Mattos. Estado e políticas (públicas) sociais. Cadernos Cedes, ano XXI, nº 55, novembro/2001. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ccedes/a/pqNtQNWnT6B98Lgipc5YsHq/?format=pdf&lang=pt>.

Acessado em 18/06/2021.

IPEA. Estado, instituições e democracia: república. Brasília: IPEA, 2010. v.1. Série Eixos Estratégicos do Desenvolvimento Brasileiro; Fortalecimento do Estado, das Instituições e da Democracia; Livro 9. Brasília: IPEA, 2010. Disponível em:

http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3188/1/livro09_Estado_Instituicao_e_Democracia_voll.pdf. Acessado em 18/06/2021. CAPÍTULO 2.

JOAS, Hans. O que é teoria? In: JOAS, Hans; KNÖBL, Wolfgang. Teoria social: vinte lições introdutórias. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017, pp. 15-34.

POCHMANN, Márcio. O Estado Brasileiro e os desafios do século 21. In: MACAMBIRA, J. e ANDRADE, Francisca Rejane Bezerra (orgs.). Estado e políticas sociais: fundamentos e experiências. Capítulo 1. Fortaleza: Instituto de Desenvolvimento do Trabalho/ Universidade Estadual do Ceará, 2014.

RODRIGUES, Lea Carvalho. Método experiencial e avaliação em profundidade: novas perspectivas em políticas públicas. Revista Desenvolvimento em Debate, v. 4, n. 1, p. 103-155, 2016.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. Avaliação de políticas e programas sociais: uma reflexão sobre o conteúdo teórico e metodológico da pesquisa avaliativa. SILVA, Maria Ozanira (Org). Pesquisa avaliativa: aspectos teórico-metodológicos. São Paulo: Veras Editora: São Luís: GAEPP, 2008 (p. 89 a 177).

ANEXO II – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Considerando as exigências da produção científica, no Projeto de Pesquisa deverá constar a seguinte estrutura:

1. Título (em maiúscula e em negrito);
2. Apresentação do tema; Problematização; Justificativa.
3. Objetivos geral e específico
4. Referencial teórico
5. Metodologia
6. Referências bibliográficas (citações e notas observando as normas da ABNT em vigor).

A formatação deve atender às seguintes normas técnicas:

- a) papel tamanho A4;
- b) margem superior e inferior com 2,5 cm;
- c) margem esquerda e direita com 3,0 cm;
- d) Fonte Arial, tamanho 11;
- e) espaçamento entre linhas 1,5;
- f) alinhamento justificado;
- g) páginas numeradas (máximo de 10 páginas exceto capa, sumário e bibliografia).

Digitação: utilizar-se do Programa Word for Windows.

OBS: Os projetos de pesquisa **não deverão ser identificados**. A Linha de Pesquisa deverá constar na capa do projeto.

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas Av. Mister Hull, nº 2977 – Bloco 860 – Campus do Pici/UFC. CEP: 60356-001- Fortaleza-CE. Fone: 33669663 - e-mail: ppgapp@ufc.br - Site: www.ppgapp.ufc.br	Cole neste espaço uma foto recente
FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome completo:		CPF:
Data de nascimento:	Nº. Identidade:	Órgão emissor/UF:
Estado civil:	Nome do cônjuge:	
Endereço para correspondência:		
Bairro:	CEP:	Cidade:
		Estado:
		Fone:
E-mail:		Fax:
Atividade Profissional:		
Endereço do local de trabalho:		
Bairro:	CEP:	Cidade:
		Estado:
		Fone:
		Fax:
Assinale a Linha de Pesquisa de seu interesse: I () Desenho de Políticas Públicas II () Políticas Públicas e Mudanças Sociais III () Políticas Públicas e Territórios Explicitar se tem necessidades especiais:		

Fortaleza, ___ de _____ de 2024. Assinatura: _____

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Itens de Avaliação	Pontuação	Máximo	Pontuação obtida
1. Formação Acadêmica e de Pesquisa			
1.1 Especialização	0,5 ponto/curso	1,0	
1.2. Monitoria Acadêmica	0,5 ponto/semestre	1,0	
1.3. Bolsista de Iniciação Científica	0,7 ponto/semestre	1,4	
1.4. Programa de Educação Tutorial (PET)	0,5 ponto/semestre	1,0	
1.5. Bolsista de Programa de Extensão e Assistência Estudantil	0,3 ponto/semestre	0,6	
1.6. Participação em Congressos Científicos	0,3 ponto/participação	0,6	
1.7. Participação em Bancas Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de curso de Graduação ou Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	0,2 ponto/participação	0,4	
2. Produção intelectual (nos últimos 5 anos)			
2.1. Artigo publicado em periódico	0,5/artigo	1,0	
2.2. Trabalho completo publicado em anais de Congresso Científico	0,5/trabalho	1,0	
2.3. Resumo de trabalho publicado em anais de Congresso Científico	0,25/trabalho	0,5	
2.4. Apresentação oral de trabalho em Congresso Científico (não cumulativo com os itens 2.2 e 2.3)	0,25/trabalho	0,5	
3. Experiência profissional			
3.1. Experiência profissional relacionada à área de graduação do candidato	0,5/ano	1,0	

ANEXO V – REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas Av. Mister Hull, nº 2977 – Bloco 860 – Campus do Pici/UFC. CEP: 60356 – 001- Fortaleza-CE. Fone: 33669663 - e-mail: ppgapp@ufc.br - Site: www.ppgapp.ufc.br		
1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)			
Número da Inscrição:	RG:		
Nome do(a) candidato (a):			
CPF:	UF:	TELEFONE: ()	E-mail:
2. SOLICITAÇÃO À COMISSÃO DE SELEÇÃO			
Solicito a revisão do resultado: (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item não serão considerados.)			
<input type="checkbox"/>	1. Da avaliação do Currículo <i>Lattes</i>		
<input type="checkbox"/>	2. Da avaliação da Prova Escrita on-line		
<input type="checkbox"/>	3. Da avaliação do Projeto de pesquisa		
<input type="checkbox"/>	4. Da arguição oral		
<input type="checkbox"/>	5. Do resultado Final		
<input type="checkbox"/>	6. Outro		
3. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO			
4. DATA DE ENTRADA DA SOLICITAÇÃO			
Fortaleza, _____ de _____ de 2024.			
Assinatura do(a) candidato(a): _____			

5. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DEFERIDO INDEFERIDO**JUSTIFICATIVA OU CONSIDERAÇÕES** (Pode ser anexado documento de parecer elaborado pela banca. Nesse caso, descrever documento):**6. ASSINATURA DO PARECER**

Requerimento submetido à Comissão de Seleção

Data: ___ / ___ / 2024. Assinatura: _____
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO VI

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS - VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital nº XX/202X – Programa de Pós-Graduação em XXX, que sou:

- Negro (preto/pardo)
- Indígena
- Quilombola
- Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência: _____.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará o indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, asseguro a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada*

* Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas